



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL N.º 6.191, DE 12 DE ABRIL DE 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: aberto – Orçamento sigiloso

Edital de pregão eletrônico para aquisição de móveis e equipamentos em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de equipamentos em geral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 6.435, de 1º de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 23 de abril de 2021, às 14h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 14h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 6.435/2020, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de móveis e equipamentos em geral compreendendo os seguintes produtos, cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas neste Edital:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Cadeira giratória de escritório tipo Presidente. Base giratória cromada de 320mm com rodízios. Regulagem de altura com pistão a gás. Sistema Relax que reclinava a cadeira, com trava no ponto inicial. Encosto e assento largo revestido em Courino Pu com espuma de densidade controlada. Braços em metal cromado revestidos com Courino Pu. Altura máxima do assento até o chão 46cm. Altura mínima do assento até o chão 40cm. Peso suportado: 120kg. Cor: Preta. Medidas (mínimas): Encosto: 73cm x 50cm. Assento: 52cm x 52cm. Braços: 39cm x 6cm. Altura máxima até o chão: 110cm - 120cm. Marca/Modelo de referência: Cadeira Presidente Escritório Du-500 Preta em Couro Pu - Preta	Unidade	11
2	Armário/Gabinete para banheiro com cuba, pés e 2 portas. Cor: Branco. Material: Polipropileno. Quantidade de portas: 2. Quantidade de prateleiras: 1. Quantidade de cestas: 2. Suporta: Até 6 Kg. Tipo de porta: Bater. Possui rodízio: Não. Possui gavetas: Não. Material do puxador da porta: Plástico Possui pés: 4. Tipo de dobradiça: Plástica. Tipo de puxador da porta: Externo. Altura dos pés: 11 cm. Altura máxima dos pés: 11 cm. Dimensões da cuba: 18 x 30 x 40 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas do produto: 92 x 50 x 63 cm (A x L x C). Informações Adicionais: Resistente à água. Marca/Modelo de referência: Astra GAB2-BR1 2 Portas Branco Com Lavatório	Unidade	1
3	Mesa de Canto em L para Escritório com 2 Gavetas e 3 Portas Branco. Características Técnicas: Altura (cm): 74. Largura do Espaço com as Portas (cm): 121,9. Largura do Gaveteiro (cm): 156,9. Profundidade do Espaço com As Portas (cm): 36. Profundidade do Gaveteiro (cm): 44,5. Peso do Produto (kg): 48. Peso (kg) Máximo que Suporta (distribuído): 35. Material Principal: Mdp. Espessura do Material da Estrutura: 12 e 15 Mm. Acabamento: Fosco. Quantidade de Portas: 3. Tipo	Unidade	1

	Portas: Articulada. Quantidade de Gavetas: 2. Tipo de Corrediça de Gaveta: Metálica. Quantidade de Prateleiras: 1. Tipo de Prateleira: 01 Fixa. Quantidade de Pés: 9. Tipo de Pés: Sapata 5mm. Marca/Modelo de referência: NT2005 Notável Móveis		
4	Escrivaninha 3 Gavetas 1 Porta Branco. Material: MDP. Cor Branco: Fosco. Número de Gavetas: 3. Características Pintura Poliéster com 7 camadas de proteção. Altura: 77 cm. Largura: 136 cm. Profundidade: 45 cm. Uma (1) Escrivaninha com três (3) gavetas, uma (1) porta, um (1) nicho, tampo em MDP e puxadores em PVC. Marca/Modelo de referência: Madesa Alaska 3 Gavetas 1 Porta.	Unidade	1
5	Conjunto Para Escritório com 1 Mesa e 2 Armários Branco. Características Técnicas Mesa: Altura (cm): 74 largura do Espaço com As Portas (cm): 124,4 largura do Gaveteiro (cm): 156,9 profundidade do Espaço com As Portas (cm): 36 profundidade do Gaveteiro (cm): 45 peso (kg) Máximo Que Suporta (distribuído): 35 espessura do Material da Estrutura: 12 e 15 Mm quantidade de Portas: 3 puxadores em Alumínio tipo de Portas: Articulada quantidade de Gavetas: 2 tipo da Corrediça da Gaveta: Metálica quantidade de Prateleiras Interna: 1 tipo de Prateleira: 01 Fixa quantidade de Pés: 9 tipo de Pés: Sapata 5mm montagem Reversível: Gaveteiro Pode Ser Montado Tanto do Lado Esquerdo, Quanto do Lado Direito. Características Técnicas Armário: altura (cm): 178, largura (cm): 70, profundidade (cm): 3, peso (kg) Máximo Que Suporta (distribuído): 20, espessura do Material da Estrutura: 15 Mm quantidade de Portas: 2 puxador em Alumínio tipo de Portas: Articulada quantidade de Prateleiras: 4 tipo de Prateleira: 04 Fixas quantidade de Pés: 4 tipo de Pés: Sapata 5mm complemento: Acompanha Chave, Características Técnicas. Armário 2 Portas: altura (cm): 188, largura (cm): 61, profundidade (cm): 39 peso (kg) Máximo Que Suporta (distribuído): 30 espessura do Material da Estrutura: 15 e 12 quantidade de Portas: 2 tipo de Portas: Articulada, quantidade de Prateleiras: 5 tipo de Prateleira: 03 Fixa e 02 Móvel quantidade de Pés: 4 tipo de Pés: Redondo diferenciais: Porta com Chave. Marca/Modelo de referência: Notável Móveis	Conjunto	3
6	Cadeira Base fixa pé palito em Corino Preta. Características: cadeira Secretaria Base Fixa Palito, tubular em aço, madeira compensada reta, espuma injetada, perfil em pvc, medidas mínimas: largura 42.00 cm, altura 71.00 cm, profundidade 53.00 cm, peso suportável: 100 Kg, cor / acabamento: Corino, 1 Base Fixa Pé Palito Secretaria Preto, 1 Assento Secretaria Reta Corino, 1 Encosto Secretaria Reta Corino. Marca/Modelo de referência: LimerCorts	Unidade	10
7	Armário com duas portas. Em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm tipo POST FORMING na LINHA 5000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/bege/marfim. Cor: bege. Certificado de Conformidade com o Inmetro.	Unidade	12
8	Mesas octavadas (Conjunto de 1 mesa com 8 cadeiras). Conjunto de mesas e cadeiras com a seguinte especificação: Mesa octavada estrutura em tubo ¾ em forma de "u" invertido, pés com ponteiros plásticos ¾, tampo (1200mm de diâmetro) formato octavado em MDF revestido com 4 cores de laminado melaminico (0,8mm), bordas com perfil PVC, tampo fixado através de 08 parafusos 4,5x30PHP, altura 580mm. Cadeira estrutura em tubo 7/8, travessas entre as pernas em tubo ¾, topos com ponteiros em polipropileno, assento (340x310x10mm) e encosto (340x160x10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melaminico texturizado, fixados por rebites, altura do assento 350mm, altura do encosto 680mm. Solda MIG, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi-pó. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade com o Inmetro.	Conjunto	2
9	Cadeira Secretária Couro Ecológico Preto Com Braço. Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura - Giratória: Sim. Material Assento/Encosto: Couro Ecológico. Densidade Espuma: D45. Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm. Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm. Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm. Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm. Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm. Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm. Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm. Largura Total(cm): 57cm ± 3cm. Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm. Regulagem de inclinação do encosto: Não. Regulagem de altura encosto: Não. Com Sistema RELAX: Não. Com Rodízio: Sim. Braços Reguláveis: Sim. Marca/Modelo de referência: Ultra Móveis	Unidade	13
10	Conjunto aluno infantil FNDE CJA-03. Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO. Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melaminico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas	Conjunto	70

	as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Certificado de Conformidade com o Inmetro.		
11	Mesa para professor com duas gavetas. Cor: Azul/cinza. Largura: 1,24 mts. Profundidade: 0,62 mts. Altura: 0,75 mts. Confeccionado em MDP 15 MM. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face. Mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "T". Estrutura da mesa em aço 1010/1020. Estrutura de aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi a uma temperatura de 150°. Gaveteiro com duas gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura Epoxi anticorrosivo.	Unidade	9
12	Mesa de escritório com 3 gavetas. Características Técnicas. Altura (cm): 745. Largura (cm): 155. Profundidade (cm): 60. Material. Principal: MDP 15 mm. Cor Predominante: Nogueira. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Peso máximo que suporta (distribuído): 15 Kg no tampo / 3 Kg cada gaveta. Marca/Modelo de referência: ME4113 Tecno Mobili Nogueira.	Unidade	1
13	Quadro branco. Dados técnicos do Quadro Branco: Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em OS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco. Espessura total: 17 mm. Tamanho: 2x1,20. Certificado de Conformidade com o Inmetro. Marca/Modelo de referência: BoardSolutions	Unidade	1
14	Quadro branco. Dados técnicos do Quadro Branco: Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em OS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco. Espessura total: 17 mm. Tamanho mínimo: 3x1,20m. Certificado de Conformidade com o Inmetro. Marca/Modelo de referência: BoardSolutions	Unidade	6
15	Ar condicionado 16000btus, Split, quente e frio, 220v	Unidade	2
16	Ar condicionado 12000btus, Split, quente e frio, 220v	Unidade	3
17	Ar condicionado 18000btus, Split, quente e frio, 220v	Unidade	22
18	Bebedouro elétrico de água De coluna com 2 torneiras e 2 temperaturas (natural e gelada), 220v, com bandeja coletora de resíduos removível, capacidade para 20 litros e 480w de potência. Marca/Modelo de referência: Belliere Calipso.	Unidade	2
19	Parafusadeira e furadeira de impacto. Mandril sem chave 1/2" (13 mm) - Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida. Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível. Luz de LED - Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho. COMPACTA E LEVE. Empunhadura emborrachada. Maior controle e comodidade ao usuário. Baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 1,5 Ah e 3,0 Ah Acompanha Carregador, 2 baterias de 1,3Ah e maleta. Perfuração e Parafusamento de alto desempenho em Alvenaria, Metais e Madeira. Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 13 mm, Metais: 13 mm, Madeira: 38 mm. 220v. Marca/Modelo de referência: Furadeira E Parafusadeira De Impacto Dewalt Dcd776ch 20v 1/2.	Unidade	2
20	Chaleira Elétrica 2l. Seletor de temperatura com indicador de aquecimento a 70oC, temperatura ideal para chás e chimarrão; Desligamento automático quando a água atinge o ponto de fervura; Filtro anticalcário destacável; Base com aquecimento; Visor do nível de água de ambos os lados; Luz indicadora de funcionamento; Porta fio na base. Tampa com protetor para fechamento seguro; Bico para saída de água; Capacidade total: 2 litros; 220v; Potência: 1850W (220V). Marca/Modelo de referência: Chaleira Elétrica Thermax K2200 2L Black+Decker.	Unidade	5
21	Forno elétrico 66l. Características: Função Grill. 2 resistências: superior e inferior. Luz interna. Forno Easy Clean: Revestimento interno antiaderente. Controle de temperatura 100°C a 250°C. Timer 60 minutos com alarme. Grade deslizante. Bandeja e pegador. Lâmpada piloto. Potência: 2200W (220v). Baixo consumo: 2,2kWh(220v) 220v. Marca/Modelo de referência: Forno de Bancada 66L FE6602PT (220v) Suggar.	Unidade	1
22	Caixa de som amplificadora. Caixa ativa, com 1 microfone sem fio, bateria, 400w RMS, com bluetooth, 220v.	Unidade	2
23	Geladeira/Refrigerador de no mínimo 415l duplex. Características do produto: Cor: Branco. Altura: 71,0 cm. Largura: 174,7 cm. Comprimento: 70,7 cm. Tipo de Refrigerador: Geladeira 2 Portas. Quantidade de Portas: 2 Portas. Capacidade do Freezer: 108 Litros. Capacidade Total Líquida: 415 Litros. Classificação Energética: A. Selo Inmetro: Sim. Tipo de Selo Inmetro: Procel 220V. Marca/Modelo de referência: Geladeira/Refrigerador Cosul 415 Litros CRD46 2 Portas Defrost Branco – Consul.	Unidade	1
24	Coifa para fogão industrial. Características: Função: depurador / exaustor. Filtro:	Unidade	1

	carvão ativado. Filtro: metálicos em alumínio laváveis. Comando Easy Touch: 3 velocidades. Iluminação: 2 lâmpadas LED. Frequência: 60 Hz. Voltagem: 220 Volts. Largura do vidro: 90 cm. Altura da instalação (acima da mesa do fogão): 90cm. Marca/Modelo de referência: Coifa de Parede Philco 90cm 6 Bocas Inox - 3 Velocidades Inox 90.		
25	Sanducheira grill grande. Com Revestimento Antiaderente. Inox. 220v. Abertura de 180°: você pode usar o aparelho aberto ou fechado facilitando o uso e ajudando a chegar no resultado perfeito. Alta capacidade: prepara até 12 hambúrgueres ao mesmo tempo. Placas antiaderentes: mais fácil de limpar. Controle de temperatura: para acertar o ponto dos alimentos. Aquecimento nas duas placas: garante resultados uniformes e eficiente. Coletor de gordura: o super coletor devidamente posicionado na lateral que ajuda tanto na dispersão da gordura dos alimentos. Prático: pode ser armazenado na vertical. Temperatura (Max e Min): 0° e 230°C. Comprimento do cabo: 85 cm. Marca/Modelo de referência: Super Grill Arno GGRA.	Unidade	1
26	Geladeira industrial de 4 portas. 2 portas superiores e 2 inferiores. Geladeira industrial com revestimento externo em Inox Brilhoso, revestimento interno em Galvanizado, refrigeração em ar forçado (Frost Free), portas com sistema anti-transpirante, isolamento 100% em poliuretano injetado, controle de temperatura digital, pés reguláveis, temperatura 2 a 10 graus +, 220V, dimensões: externa alt x larg x comp 1890 x 054 x 1,13 mm, dimensões interna alt x lar x comp 135 x 420 x 1060, mínimo 601 litros. Marca/Modelo de referência: Refrigerador Midea French Door Inverter Quattro MD-RF556FGA29 com Tecnologia Dual Cooling System Inox Fumê.	Unidade	1
27	Microondas 34l 220v. Pannel digital. Níveis de potência: 10 níveis. Marca/Modelo de referência: Micro-ondas Electrolux, 34 Litros, 10 Níveis de Potência, Branco - MEO44.	Unidade	1
28	Caixa de som. Potência mínima: 70W. Frequência de Resposta: 120 HZ – 13 kHz. Sensibilidade: 58 dB. Impedância: 4 Ohms. Alto-Falante: Subwoofer 3" + Tweeter 1.4". Bluetooth: 5.0. Conexões: BT/ AUX/ USB/ MICRO SD/ FM. Capacidade de Bateria: 1.500 mAh. Duração da Bateria: 7 horas com 50% do volume. Duração até a recarga completa: 5 horas. Entrada: DC 5V. Dimensões (cm): 29,1 x 11 x 12,2. Marca/Modelo de referência: Multilaser Sp351 Bazooka 70w Bluetooth Rádio Fm.	Unidade	2
29	Geladeira mínimo 500l duplex. Características: Consumo Aproximado de Energia (kWh) 70. Capacidade Total (L) 500. Dispenser de água: Não. Prateleiras removíveis: Sim. Cor Branco. Tipo de Degelo Frost Free. Compartimento extra frio Sim. Garantia do Fornecedor (mês) 12. Recipiente para guardar gelo Sim. Alarme de porta aberta Sim. Pés niveladores Sim. Estado Primeira Linha. Controle de temperatura Sim. Mostrador frontal de temperatura Sim. Nº de Portas 2. Pannel de Controle Externo. Formato Duplex. Marca/Modelo de referência: Geladeira Brastemp Frost Free Duplex 500 litros. Branca com Turbo Control - BRM57AB - 220V.	Unidade	1
30	Bebedouro industrial 3 torneiras. Bebedouro industrial, inox, mínimo 100 litros, 220v, 3 torneiras (2 geladas e 1 com temperatura natural), com termostato regulador de temperatura.	Unidade	1

1.2. Qualquer item que não satisfazer as especificações deste edital, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

1.3 – A Assistência técnica autorizada deverá se localizar obrigatoriamente num raio máximo de 100 km de distância do Município de Palmares do Sul para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Caso não exista assistência nesta localização a licitante deverá constar na proposta declaração de disponibilização de Assistência Técnica no local de instalação dos equipamentos durante todo o prazo de **garantia** o qual não poderá ser inferior a **12 meses**, sem ônus adicional ao Município, sob pena de desclassificação da mesma.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação dos Benefícios da referida legislação.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

3.3.1 A proposta final deverá ser postada no sistema conforme item acima, nela constará obrigatoriamente toda a descrição dos produtos ofertado, valor unitário igual ou inferior ao último lance ofertado, identificação completa do licitante (endereço, CEP, Telefone, E-mail).

3.3.2 Para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 fazer constar todos os dados da ASSITÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA DE CADA ITEM ou Declaração conforme item 1.3 deste Edital.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (já constante no credenciamento do sistema);

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (portal) de realização do pregão.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;
- 9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para entregar os equipamentos/mobiliário, sem ônus adicional ao Município no ALMOXARIFADO MUNICIPAL – sito Avenida Nelson Azevedo, 2011, Bairro Porto, Palmares do Sul.

14.2. A entrega dos equipamentos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

14.3. A entrega dos equipamentos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

14.4. O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos equipamentos/mobiliários entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por equipamentos/mobiliários de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

14.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste edital, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

15.4. O Município pagará a Nota Fiscal / Fatura somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15.5. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.6. O Município somente liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.7. Para efeito de pagamento, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

15.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M / FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

15.10. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes contas:

Cód.	Órgão	Unidade	Cod.Natureza	Descrição	Despesa
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	6849
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	6856
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	7716
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7185
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7034
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905212	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6958
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905234	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7519
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905234	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7738
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905234	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7314
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEOA E FOTO	7516
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEOA E FOTO	7509
0601	Secretaria de Educação	Aquisição de Equipamentos	44905233	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEOA E FOTO	7717

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de licitante vencedor, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega/instalação): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;

d) entregar os equipamentos/mobiliários com irregularidades, passíveis de correção e / ou substituição durante o prazo de cinco dias e sem prejuízo ao Município: advertência por escrito;

e) atraso na entrega injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto por dia de atraso;

f) inexecução total, em caso de falta de substituição de equipamentos/mobiliários com irregularidades já advertidas dentro do prazo e ou atraso na entrega injustificado superior a 5 (cinco) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto;

i) causar prejuízo material ao Município resultante diretamente de execução imprópria do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do objeto.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

16.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.5. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Município poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de realização deste pregão.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico do Município e no portal de realização deste pregão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmares do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.5. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, pela Secretaria de Administração pelo fone / fax: (51) 3668.3133. E-mail: licitacao@palmaresdosul.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 12 de abril de 2021.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração